

**Processo nº:** 1127042  
**Natureza:** Denúncia  
**Denunciante:** CKS Comércio de Veículos Ltda.  
**Procuradores:** Maria Eduarda Borges Mesquita Spínola, OAB/BA 19.175; Adriana Maria Baldoino da Silva Rosas Biondi, OAB/BA 10.351; Letícia Sousa Aguiar, OAB/BA 70.266  
**Jurisdicionado:** Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG  
**Ano Referência:** 2022

À Secretaria Segunda Câmara,

Tratam os autos de Denúncia, com pedido liminar, oferecida pela empresa CKS Comércio de Veículos Ltda., instruída com documentos, em face do Edital Retificado do Pregão Eletrônico n. 010/2022, Procedimento Licitatório n. 057/2022, Registro de Preços, Menor Preço por Item, deflagrado pela Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, objetivando “a futura e eventual aquisição de veículos simples, de passeios, pick-up simples, 4x4, motocicletas, ônibus, van, furgão ambulâncias já adaptadas e maquinários pesados” (peça n. 2 do Sistema de Gestão e Acompanhamento de Processos – SGAP).

A documentação foi protocolizada sob o n. 205301/2022 em 30/08/2022, conforme Relatório de Triagem n. 616/2022 (peça n. 3 do SGAP).

Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 301 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, a presente Denúncia foi autuada e distribuída à minha relatoria em 31/08/2022 (peças n. 4 e 5 do SGAP).

De acordo com o preâmbulo do Edital, a sessão pública do Pregão ocorreu no dia 31/08/2022, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

Em sede de análise do pedido liminar, à peça n. 6 do SGAP, não concedi a cautelar pleiteada, por não verificar elementos que justificassem o impedimento do prosseguimento da licitação e demonstrassem a existência do perigo na demora da decisão final desta Corte de Contas.

Após, no exercício da competência delegada por meio da Portaria WA n. 005/2021, publicada no Diário Oficial de Contas em 26/03/2021, a Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação – CFEL promoveu diligência com intuito de complementar a instrução processual (peça n. 14 do SGAP).

Cumprida a diligência, os autos foram remetidos à mencionada Coordenadoria para análise inicial e, posteriormente, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, conforme peças n. 26 e 28 do SGAP.

**Em primeiro momento, determino à essa Secretaria** que proceda no Sistema de Gestão e Acompanhamento de Processos o cadastramento dos responsáveis apontados pela Unidade Técnica (peça n. 26 do SGAP) e dos procuradores da denunciante, conforme procuração anexa à peça n. 2 do SGAP.

**Em seguida, determino, com fulcro no art. 307, caput, do Regimento Interno desta Corte, a citação** do Sr. Henrique Rodarte Fernandes Silva, Secretário Executivo da AMEG; do Sr. Felipe Cardoso Carielo, Presidente da AMEG à época dos fatos; e da Sra. Laila Cristina Pereira, Pregoeira e signatária do Edital e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n. 010/2022, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentem suas defesas acerca dos fatos contidos na Denúncia e nas manifestações da Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação (peça n. 26 do SGAP) e do Ministério Público de Contas (peça n. 28 do SGAP).

Informem-se que toda documentação deverá ser protocolizada, exclusivamente, via e-TCE, sendo possível o encaminhamento de quantos arquivos forem necessários, observando-se o limite de 20 MB, por arquivo, conforme parágrafo único do art. 1º da Portaria n. 31, de 29/04/2021, da Presidência deste Tribunal.

Havendo manifestação, junte-se a documentação apresentada e remetam-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação, para análise da defesa.

Ato contínuo, sejam os autos remetidos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para parecer conclusivo, nos termos do art. 61, inciso IX, alínea “d”, do Regimento Interno desta Corte.

Não havendo manifestação, encaminhem-se os autos diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 17 de maio de 2023.

Conselheiro Wanderley Ávila  
Relator  
(assinado digitalmente)